
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 427/2025

DECRETO 427/2025
DATA: 30/04/2025

Nomeia os representantes governamentais e não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Paulo Frontin.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.202 de 14 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Paulo Frontin:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:

- a) Titular: Inaê Lourenço de Souza
- b) Suplente: Aneliese Najara Lichtfelt de Mattos Jasinski

II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:

- a) Titular: Jucelaine Carla da Luz
- b) Suplente: Cristina Frates Carlotto

III – Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Daiana Davies Sierpinski
- b) Suplente: Michele Lourenço de Souza

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes representantes não governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI de Paulo Frontin:

I – APAE:

- a) Titular: Maria Goreti Santos Kovalchuk
- b) Suplente: Vânia Paula Dias

II – Associação da Melhor Idade Monte Claro:

- a) Titular: Laura Lenartovicz
- b) Suplente: Miraldo Paulo Ignaszkeski

III – Associação da Melhor Idade Alegria de Viver

- a) Titular: Élide Derengoski
- b) Suplente: Alzira Nalevaiko Deki

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 399/2025, de 06 de março de 2025, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 30 de abril de 2025.

IRENEU INÁCIO ZACHARIAS
Prefeito do Município de Paulo Frontin

Publicado por:
Daiane Aparecida Turkot
Código Identificador:D9329B5B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 02/05/2025. Edição 3267

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>